

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO – MIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

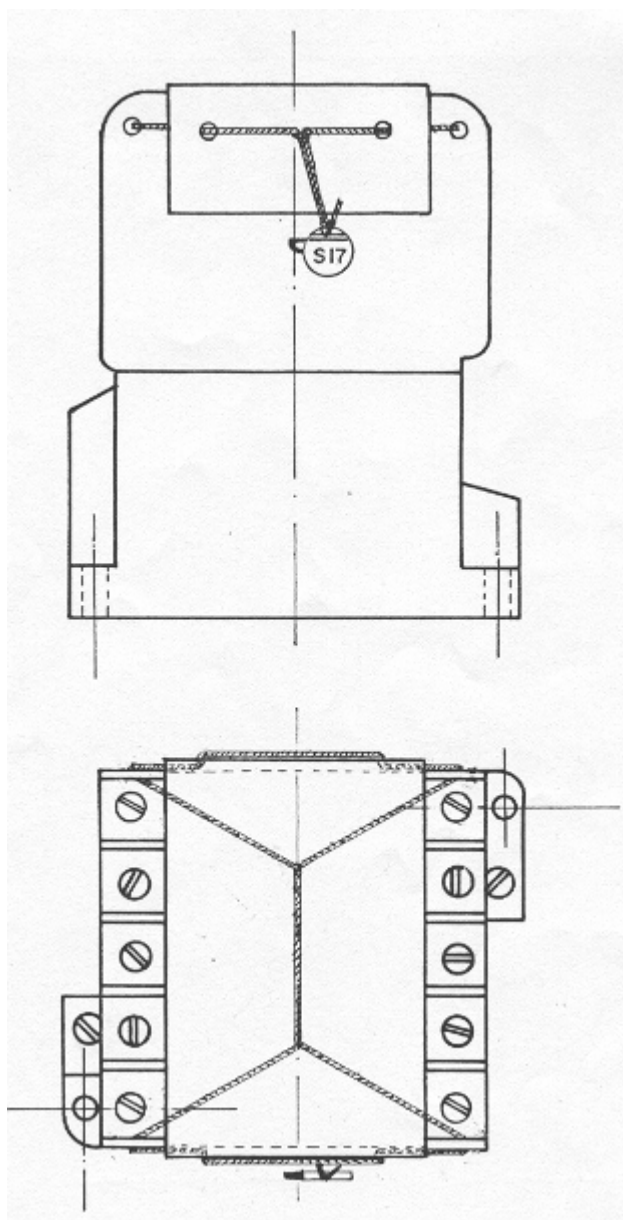
Portaria INMETRO/Nº 74, de 09 de julho de 1984

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982, resolve:

Art. 1º – Alterar o plano de selagem dos modelos SH-80-ARES e SHD-80-ARES de bomba medidora de derivados líquidos de petróleo e álcool etílico hidratado carburante, marca SADOLL, referidos nas Portarias INPM nº 13/81 e INMETRO nº 32/82, respectivamente.

Parágrafo único – A alteração a que se refere este artigo consiste na obrigatoriedade do selo S₁₇, localizado, conforme desenho em anexo, na tampa de proteção da chave contactora do motor elétrico.

Walter dos Santos
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO Nº 74 DE 09 DE julho DE 1984



FABRICANTE:

SATAN HARDOLL
Com. Ind. De Equipamento "SADOLL" S/A

COTAS EM:

SELAGEM DA CHAVE CONTACTORA DOS MODELOS SH-
80 ARES E SHD 80-ARES

ESCALA:

ANEXO:
01